



**PORTARIA Nº 58
DE 30 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a Suspensão do Censo
Universitário dos Pensionistas, e dá outras
providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006,

Considerando a Portaria nº 22, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de combate a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do SERGIPEPREVIDENCIA.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a realização do Censo Universitário do mês de agosto dos pensionistas universitários deste Instituto de Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA, em Aracaju,
30 de julho de 2020.**

Jose Roberto de Lima Andrade

Diretor-Presidente

DOE Nº 28.476 DE 03.08.2020